



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.117 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Fica reconhecida de Utilidade Pública,
a Fundação e Instalação do "Instituto
Histórico e Geográfico de Bayeux.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, bem como a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Fundação e Instalação do Instituto Histórico e Geográfico de Bayeux.

Art. 2º. A partir do ato de Fundação e Instalação, e reconhecimento de Utilidade Pública fica o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Bayeux, autorizado a firmar convênios, com órgãos e fundações, federais, estaduais e municipais.

Art. 3º. Após o ato de Fundação, Instalação e reconhecimento fica, o Instituto Histórico e Geográfico de Bayeux, habilitado a receber subvenções, ajuda de custos, e outras ajudas, do Poder Executivo através das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no que for permitido.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 26 de novembro de 2008.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB